

Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO MESTRES DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Arantina.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Arantina torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Arantina.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 14.724,32 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.09.00 - 13.392.010.1.0094 - 33.90.31 - AÇÃO PAULO GUSTAVO.



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Arantina há pelo menos um ano.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 11/12/2023 a 22/12/2023.



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2, 6.2.1 e 6.2.2 por meio de envelope lacrado para o endereço da Prefeitura Municipal de Arantina, localizada na Rua Juca Pereira, 31, centro, Cep: 37360-000, aos cuidados da Secretária de Esporte e Cultura Catarina Almeida.

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de informação de pessoa física ou pessoa física em equipe (Anexo II);
- b) Formulário de inscrição da iniciativa cultural (Anexo III);
- c) Declaração de testemunha na área cultural (anexo IV);
- d) Declaração de informações bancárias (Anexo V);
- e) Currículo do proponente;
- f) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- g) Documentos específicos relacionados a seguir:

6.2.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

6.2.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

6.2.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (duas) propostas e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) proposta



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

6.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7. CONTRAPARTIDA

7.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

7.2 As contrapartidas deverão ser informadas e devem ser executadas até 30/12/2024.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos agentes culturais a ser beneficiado neste Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural e habilitação dos agentes culturais: fase de análise e habilitação dos agentes culturais realizada por comissão de seleção; e

II-Assinatura do termo de recebimento de premiação Cultural;

II – Recebimento do recurso.

09. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

09.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

09.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser divididos em valor correspondente aos habilitados neste edital.

10. ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de recebimento de premiação Cultural.

10.2 O Recibo de recebimento de premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital.

10.3 Após a assinatura do Recibo de recebimento de premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica no nome do agente cultural, em desembolso único.



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

10.4 A assinatura do Recibo de recebimento de premiação Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30/12/2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site: <https://www.arantina.mg.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

12.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.arantina.mg.gov.br/>.

12.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: mafaconsultoriaeassessoria@hotmail.com e telefone: (32) 98499-7813.

12.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

12.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Arantina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

12.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

12.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 29/12/2024.

12.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias;

Anexo II – Formulário de informações de Pessoa Física ou pessoa física em equipe;

Anexo III- Formulário de inscrição da iniciativa cultural

Anexo IV- Declaração de testemunha

Anexo V- Formulário de dados bancários



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

Anexo VI- Recibo de Premiação Cultural

Arantina 11 de dezembro de 2023

Edimar Luis de Oliveira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – CATEGORIAS E VALORES

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 14.724,32 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) aportados na modalidade prêmio.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Pessoas jurídica ou grupo coletivo	5	R\$ 1.840,54	R\$ 9.202,70
Música	1	R\$ 1.840,54	R\$1.840,54
Projetos livres	2	R\$ 1.840,54	R\$3.681,08
Total	8	-	R\$ 14.724,32

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU PESSOAS FÍSICAS EM EQUIPE

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL		
Nome Completo:		
Nome artístico ou nome social (se houver):		
Data de nascimento:	CPF:	
RG:	Órgão expedidor e Estado:	
E-mail:	Telefone:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
1.2 Você reside em quais dessas áreas?		
<input type="checkbox"/> Zona urbana central		
<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica		
<input type="checkbox"/> Zona rural		
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social		
<input type="checkbox"/> _____)		Outra
1.3 Pertence a alguma comunidade tradicional?		
<input type="checkbox"/> Não pertencço a comunidade tradicional		
<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas		
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas		
<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais		
<input type="checkbox"/> Indígenas		
<input type="checkbox"/> Povos Ciganos		
<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais		
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro		



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.4 Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Sem declaração

1.5 Vai concorrer às cotas?

- Não
- Sim. Pessoa negra
- Sim. Pessoa indígena

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Sem declaração

1.7 Se declara como uma pessoa LGBTQIA+:

- Não
- Sim
- Sem declaração

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Não
- Sim. Auditiva
- Sim. Física
- Sim. Intelectual
- Sim. Múltipla



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

Sim. Visual

1.9 Qual sua faixa etária?

- Até 19 anos
- De 20 a 29 anos
- De 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- De 50 a 59 anos
- Acima de 60 anos

1.10 Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

1.11 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

1.12 Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro _____

1.13 Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

- Sim
- Não
- Não sei informar

1.14 Qual a sua principal área de atuação no campo artístico-cultura?

- Antropologia
- Arqueologia
- Arquitetura-Urbanismo
- Arquivo
- Arte de Rua
- Arte Digital
- Artes Clássicas
- Artes do Espetáculo
- Artes Integradas
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Carnaval
- Cinema
- Circo
- Cultura Afro-Brasileira
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Digital



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

- Cultura e Comunicação
- Cultura e Direitos Humanos
- Cultura e Educação
- Cultura e Esporte
- Cultura e Meio Ambiente
- Cultura e Saúde
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Hip-Hop e Funk,
- Cultura, Infância e Adolescência
- Culturas dos Povos das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- Culturas dos Povos Indígenas
- Culturas dos Povos Nômades
- Culturas Estrangeiras
- Culturas Populares
- Culturas Quilombolas
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Economia da Cultura
- Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras
- Festas Populares
- Festejos Juninos
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- História e Cultura
- Humor



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

- Intercâmbio Cultural
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo e Cultura
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Mídias Livres
- Mídias Sociais
- Moda
- Museu
- Música
- Música Erudita
- Música Popular
- Novas Mídias
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance
- Pesquisa em Cultura
- Povos de Terreiro
- Produção e Gestão Cultural
- Quilombola
- Rádio
- Teatro
- Televisão
- Turismo e Cultura
- Outra

1.15 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Animador



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

- Artesão(a)
- Artista
- Assessor de imprensa
- Assessor(a)de comunicação
- Assistente de comunicação
- Assistente de direção
- Assistente de palco
- Assistente de produção
- Ator/Atriz
- Brincante
- Capoeirista
- Carnavalesco(a)
- Cenógrafo(a)
- Cinegrafista
- Consultor(a)
- Criador(a)
- Curador(a)
- Dançarino(a)
- Desenhista
- Desenvolvedor(a)
- Designer(a)
- DJ
- Editor(a)
- Educador(a) artístico(a)-cultural
- Escritor
- Figurinista
- Gestor de redes sociais
- Gestor(a)
- Instrutor(a)
- Jornalista



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

- Mestre da Cultura Popular
- Oficineiro(a)
- Pesquisador(a)
- Produtor(a)
- Profissional da crítica
- Programador(a)
- Projecionista
- Redator(a)
- Revisor(a)
- Roadie
- Roteirista
- Técnico(a) audiovisual
- Técnico(a) de iluminação
- Técnico(a) de sonorização
- VJ
- Web-designer
- Outra

OBSERVAÇÃO: No Caso de Pessoas físicas em Equipe é necessário o preenchimento de um Formulário de informações para cada pessoa física da Equipe

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS APRESENTADOS



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

Eu, _____

, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que a falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DECLARO ainda que estou ciente e de acordo com o compartilhamento dos dados com administração pública municipal, estadual e federal para os fins de execução e avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como para integrar às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

_____, ____ de _____ de 2023

NOME

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Pessoa Jurídica ou grupo coletivo
- Música
- Teatro/Circo
- Projetos Livres

Descreva brevemente qual foi a sua iniciativa cultural?

A sua iniciativa contribuiu para transformarem a realidade do seu entorno/sua comunidade?

A sua comunidade participou da iniciativa? Se sim, como?

Sua iniciativa possui quais tipos de medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência?



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

No caso de pessoas físicas em equipe, informar nome completo e descrição das atividades que cada um desempenhou na elaboração da iniciativa cultural

Nome	Descrição das atividades realizadas na iniciativa

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS APRESENTADOS



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

Eu, _____

_____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que a falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DECLARO ainda que estou ciente e de acordo com o compartilhamento dos dados com administração pública municipal, estadual e federal para os fins de execução e avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como para integrar às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

_____, ____ de _____ de 2023

NOME

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, residente à
RUA: _____ Nº: _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, Bocaina de Minas/MG,
CEP: 37340-000

E

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, residente à
RUA: _____ Nº: _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, Bocaina de Minas/MG,
CEP: 37340-000

DECLARAMOS que o proponente _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____
_____, atua na área cultural há pelo menos 1 ano.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração e estamos cientes de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2023

NOME

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARO para fins de participação Edital 01/2023 de **EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PRODUÇÃO DO AUDIOVISUAL**, que os dados bancário para recebimento da premiação do edital são:

Agência:

Conta:

Banco:

Nome:

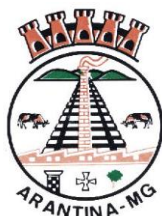
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2023

NOME

ANEXO VI

RECIBO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO CULTURAL



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

ATENÇÃO! ESTE É SÓ UM ANEXO PARA CONHECIMENTO. NÃO PRECISA INSERIR ESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital para fomento à execução de ações Culturais N° 02/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS- DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

_____, ____ de _____ de 2023

NOME